



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2020
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

(de 27 de junho de 2022)

TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO DE OBRA Nº 096/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NERI VANDRESEN, brasileiro, casado, portador do CPF nº 560.121.019-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.599.059/0001-00, com sede na Rua Lourenço Zanette, 567, Bairro Santo Antônio, no Município de Criciúma/SC, representada neste ato por sua titular, Sra. MARA REGINA PERRARO, portadora do CPF nº 531.065.049-00, daqui por diante designado **CONTRATADO**.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato nº 096/2020, firmado entre as partes acima qualificadas em 23 de outubro de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 096/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, POPULARMENTE CONHECIDA COMO “PONTE DO MITÃO”, NA LOCALIDADE DE ALTO RIO PEQUENO, DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIO FORTUNA E GRÃO PARÁ**, sob o regime de empreitada por preço global, com vistas à execução da Meta 2 (Reconstrução da Ponte SC-370 km 117 – Mitão) do Processo nº 59053.002650/2019-35.



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2020
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, pois, devido às fortes chuvas ocorridas no início de maio do corrente ano, conforme decreto de emergência nº 018/2022, as cabeceiras que existiam foram arrancadas, sendo assim, não é mais possível continuar a obra, conforme parecer técnico emitido pelo setor de engenharia desta municipalidade, e anexo ao presente Termo de Paralisação.

2.2 – Fica condicionada a construção de novas cabeceiras, ou uma nova solução a ser encontrada pela administração para o reinício da obra em comento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, e no art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

3.2 – A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 096/2020, por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato de não ser mais possível executar a parte restante da obra sem primeiramente ser construído novas cabeceiras, sendo tal construção fator condicionante para o andamento da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual deverá devidamente publicado, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio Fortuna/SC, 27 de junho de 2022.

NERI VANDRESEN
PREFEITO MUNICIPAL

ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADO



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2020
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95